



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.640, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 1.181/2025) e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3 do referido Memorando opinando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal e art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, ainda, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário RE 842.844 – Tema 542, com efeitos de Repercussão Geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a Sra. **Danielle Dayanne Da Silva Baroni**, contratada por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 4352, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença-Maternidade**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 5 de fevereiro de 2025 a 4 de junho de 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da CF, no art. 392 da CLT e na decisão proferida pelo STF no RE 842.844 (Tema 542), com efeitos de Repercussão Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração